

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA DE CATANDUVA

Terça-feira, 23 de janeiro de 2024

Ano XIX | Edição nº 2489



SUMÁRIO



PREFEITURA DE CATANDUVA

Secretaria de Administração	4
Atos Oficiais	4
Portarias	4
Atos Administrativos	7
Atas e deliberações	7
Secretaria de Contratações Públicas	8
Licitações e Contratos	8
Contratos	8
Departamento de Compras	9
Dispensas	9
Secretaria de Esportes e Lazer	10
Atos Administrativos	10
Outros atos administrativos	10
Secretaria de Finanças	12
Atos Administrativos	12
Outros atos administrativos	12
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	14
Cronogramas	14
Secretaria de Saúde	19
Conselhos Municipais	19
Convocação	19
Resoluções	21
Vigilância Sanitária	23
Comunicados	23
Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura	23
Atos Administrativos	23
Autuações	23
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva - CONSIRC	24
Licitações e Contratos	24
Distratos	24
Dispensas	24
Retificação	24
Atas de Avaliação	25

SUMÁRIO



PREFEITURA DE CATANDUVA

Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva - IPMC	25
Licitações e Contratos	25
Contratos	25
Instituto Municipal de Ensino Superior - IMES	27
Licitações e Contratos	27
Dispensas	27
Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC	30
Atos Administrativos	30
Notificações	30

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****Atos Oficiais****Portarias**

1

**PREFEITURA DE
CATANDUVA****Secretaria de Administração****PORTARIA Nº 60.871, DE 19 DE JANEIRO DE 2.024**

RETIFICA A PORTARIA Nº 60.626, DE 19 DE ABRIL DE 2.023 QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO, EQUIPE DE APOIO E COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES DERIVADAS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2.021.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º. Retificar o § 2º, do artigo 3º da Portaria nº 60.626, de 19 de abril de 2.023, para constar:

Onde se lê:

"§ 2º - A Comissão de Contratação deverá reunir-se com a presença do presidente e, no mínimo, com 02 (dois) membros."

Leia-sê:

"§ 2º - A Comissão de Contratação deverá reunir-se com a presença de no mínimo 03 (três) membros."

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 19 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2.024.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.

RICHARD CASAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADM/bocardi.-

Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01 – Tel: 3531-9100 – CNPJ: 45.122.603/0001-02

CEP 15.800-031 – CATANDUVA – SP

**Secretaria de Administração****PORTARIA Nº 60.872, DE 22 DE JANEIRO DE 2024****DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOR A
“COMISSÃO AVALIADORA DE DOCUMENTOS TÉCNICOS”
PARA OS EDITAIS.**

CONSIDERANDO a necessidade de designação de agentes públicos para executar todos os atos necessários visando o processamento das licitações, nas modalidades concurso e procedimentos auxiliares de credenciamento, e desempenhar as funções essenciais à execução da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada no âmbito do município pelo Decreto nº 8.544, de 31 de março de 2023, e demais normas relacionadas:

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

Art. 1º Constituir Comissão Avaliadora De Documentos Técnicos, examinar e julgar documentos Técnicos relativos aos editais de chamamento público para credenciamento e de concurso de seleção projetos realizados pela Secretaria Municipal De Desenvolvimento Econômico, das licitações e contratações derivadas/originadas da lei federal nº. 14.133/2021.

FUNCIONÁRIO/CPF	FUNÇÃO
NOME AMANDA ZUQUETO TINTI DALTRO CPF: 392.581.138-96	MEMBRO/ ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA
NOME LEISA CRISTINA SARGILLO DE SÁ CPF: 049.491.306-17	MEMBRO/ ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA
NOME LUCRÉCIA CHRISTIANE RODRIGUES DE SOUZA CPF: 325.634.058-07	MEMBRO/ ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

§1º. Caberá à Comissão Avaliadora De Documentos Técnicos, entre outras:

I - atribuição de analisar os documentos técnicos apresentados, consoante as exigências constantes nos processos licitatórios.

§2º. A Comissão Avaliadora De Documentos Técnicos deverá reunir-se com a presença de no mínimo, com 03 (três) membros, e será presidida por um destes.



Secretaria de Administração

Art. 2º. Os servidores ora nomeados, desempenharão as funções previstas nesta Portaria sem prejuízo de suas atribuições normais.

Portaria nº 60.872, de 22 de janeiro de 2.024

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 22 DIAS
DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2.024.**

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL**

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.

**RICHARD CASAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

ADM/bocardi.-

Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01 – Tel: 3531-9100 – CNPJ: 45.122.603/0001-02

CEP 15.800-031 – CATANDUVA – SP

**Atos Administrativos****Atas e deliberações****ATA DE LEILÃO PÚBLICO**

Aos 12 (doze) dias do mês de janeiro de 2024, a partir das 14h (horário de Brasília-DF), abri o 3º Leilão Público nº 004/2023 Online - Processo Administrativo n.º 22.374/2023, realizado exclusivamente online através da plataforma www.andradeleiloes.com.br, com a participação de 16 logados no site, 23 habilitados para o leilão online. Leilão este objetivando a venda de Bens Imóveis, pertencentes a PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA, todos descritos no edital de leilão, e leiloados através deste Leiloeiro Oficial Luis Alexandre Andrade, inscrito na JUCESP sob nº 591, devidamente designado para o presente ato, sendo assim, dei início ao apregoamento de 01 (um) lote relacionado e seguindo o estipulado em Edital de Leilão com Lances Iniciais no valor da avaliação, o qual passo a destacar, **LOTE 07 – Matrícula sob nº 16.102 do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Catanduva/SP, que assim se descreve:** Uma área de terras de 904,20 m2, parte de uma área maior, situada a Rua Um, distante 89,80 metros da Rua Nove, loteamento "Residencial Diolfen Martani", nesta cidade, e que assim se descreve: 20,55 metros de frente para a Rua Um, lado par; 43,00 metros pelo lado direito, em divisa com a Prefeitura Municipal local; 45,00 metros pelo lado esquerdo, em divisa também com a Prefeitura Municipal local e finalmente, nos fundos, um total de 20,65 metros, resultado da soma das distâncias de 19,10 metros, mais 1,55 metros formando um pequeno ângulo. **AVALIAÇÃO MÍNIMA 3º LEILÃO: R\$ R\$145.018,39 (cento e quarenta e cinco mil dezoito reais e trinta e nove centavos) OFERTADO no valor de R\$ R\$165.018,39 (cento e sessenta e cinco e dezoito reais e trinta e nove centavos), valor este a ser pago à vista, a oferta ocorreu na modalidade online, pelo usuário logado online “paulocatanduva”, através de PAULO CESAR TAMBELLINI JUNIOR, inscrita no CPF sob nº 313.042.338-98. O valor da venda apurada do Leilão foi de R\$ R\$165.018,39 (cento e sessenta e cinco e dezoito reais e trinta e nove centavos).** Nada mais havendo, foi encerrado o Leilão, sem nenhum fato que o desabone. Sendo assim, eu LUIS ALEXANDRE ANDRADE, Leiloeiro Oficial, lavrei a presente ATA em 01 (duas) vias de igual teor.

Luis

Alexandre

Andrade

Assinado de forma
digital por Luis
Alexandre Andrade
Dados: 2024.01.23
14:25:22 -03'00'

LUIS ALEXANDRE ANDRADE
Leiloeiro Oficial – JUCESP nº 591

TESTEMUNHAS:

Tayná Alves Almeida Moura
RG:50.506.390-6

**SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS****Licitações e Contratos****Contratos****MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP****EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº 07/2024****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 219/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 21177/2023****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CATANDUVA**CONTRATADA:** AMAIS TECH LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.349.181/0001-80

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva para todas as centrais privadas de comutação telefônica – PABX e Rede Corporativa de voz da Municipalidade, fornecendo, ainda, peças e equipamentos de reposição da marca intelbrás, quando necessário, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR: R\$ 486.523,17 (Quatrocentos e oitenta e seis mil, quinhentos e vinte três reais e dezessete centavos)

.....

**Departamento de Compras****Dispensas****PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 00336/24

Considerando o valor estimado de, R\$ 260,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: VBV AR CONDICIONADO EIRELI CNPJ: 16.894.302/0001-90.

Visando à SERVIÇO DE MANUENÇÃO EM 02 ARES CONDICIONADOS NA SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES PUBLICAS com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações Nº14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER****Atos Administrativos****Outros atos administrativos****RESOLUÇÃO Nº 001/2023**

Para o exercício de 2023 o “Programa Bolsa Esporte Olímpico”, concederá bolsas para atendimento aos Atletas, das seguintes modalidades: I- Atletismo; II- Atletismo ACD; III- Basquete; IV- Boxe/kickboxing; V- Capoeira; VI- Ciclismo; VII- Futebol; VIII- Futsal; IX- Ginástica Artística; X- Ginástica Rítmica; XI- Handebol; XII- Judô; XIII- Karatê; XIV- Levantamento de Peso; XV- Natação; XVI- Natação ACD; XVII- Rugby; XVIII- Taekwondo; XIX – Tênis; XX – Tênis de Mesa; XXI- Voleibol; XXII- Xadrez, entre outras no interesse dessa Secretaria;

Art. 1º As bolsas, disponibilizadas através do “Programa Bolsa Esporte Olímpico” e obedecerão aos limites orçamentários destinados para este programa que no ano de 2024 será de R\$ 187.550,00 (Cento e Oitenta e Sete Mil e Quinhentos e Cinquenta Reais), divididos em 11 parcelas de R\$ 17.050,00 (Dezessete Mil e Cinquenta Reais) mensais, e distribuídos entre as categorias, da seguinte forma:

- I- Categoria Estudantil;
- II- Categoria Regional;
- III- Categoria Estadual/Nacional;

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica a critério dessa Secretaria a distribuição dos valores oferecidos pelo programa nas quantidades de bolsas oferecidas por categoria, dentro dos limites orçamentários;

Art. 2º As inscrições para o processo de seleção do “Programa Bolsa Esporte Olímpico”, instituído através da Lei 4.277, de 26 de Setembro de 2.006, estarão abertas para acolhimento das documentações a partir do dia 02/01/2024 com encerramento no dia 25/01/2024.

Art. 3º - As inscrições serão analisadas e publicadas no diário oficial do município em até 06 (seis) dias contados após o término do prazo estipulado no art. 2º;

§ 1º: Para a validação do pedido de inscrição, serão observadas as exigências contidas na Lei nº 4.277, de 26 de Setembro de 2006 e no Decreto nº 5.045, de 11 de Dezembro de 2.007, e alterações posteriores.

§ 2º: Os atletas interessados em participarem do programa deverão protocolar na prefeitura de Catanduva e apresentar os seguintes documentos para análise:

I – Resultados de competições oficiais somente do ano 2023; II – Xerox dos documentos pessoais; III – Xerox do Comprovante de endereço atual (água, Luz, Telefone, etc); IV- Comprovante de renda individual (últimos 3 holerites ou imposto de renda); V- Cópia da Carteira de Trabalho (se o caso); VI- Comprovante de matrícula escolar (se menor). VII- Declaração que não recebe recursos oriundos de bolsa atleta Estadual ou Federal.

§ 3º: Atleta menor de 18 (dezoito) anos deverá ser representado por seu representante legal;

Art. 4º - Critérios de Seleção: Os critérios de seleção obedecerão à seguinte ordem de análise:

a) Capacidade técnica do atleta, devidamente comprovada através dos resultados obtidos em competições oficiais;

b) Avaliação, efetuada pelo comitê técnico da Smel;

c) Idade (do mais novo para o mais velho);

d) Renda Familiar.

Art. 5º - Das Obrigações:

a) Os atletas contemplados deverão representar Catanduva em Competições oficiais em nível Municipal, Regional ou Estadual e Nacional, de acordo com o calendário próprio de sua modalidade;

b) Participar de eventos promovidos pela Secretaria de Esportes e Lazer de Catanduva na intenção de divulgar a modalidade esportiva ou qualquer ação de interesse desta Secretaria;

c) comprovar a cada trimestre sua frequência em treinos e resultados em competições através de declaração assinada pelo técnico responsável.

§ 1º: A não apresentação da documentação exigida no art. 5º item “c”, no prazo estipulado, poderá acarretar na



DESCCLASSIFICAÇÃO do programa;

§ 2º: Os atletas que não forem contemplados dentro da quantidade de bolsas oferecidas, seguirão classificados em uma lista de espera, aguardando a desistência ou a exclusão de um atleta contemplado caso ocorra.

.....

SECRETARIA DE FINANÇAS**Atos Administrativos****Outros atos administrativos**

MEIs tem até fim de janeiro de 2024 para regularizar débitos e retornar ao Simples Nacional

Simples Nacional determina prazo final para regularização do MEI, confira a seguir o prazo final.

Os Microempreendedores Individuais (MEIs) excluídos do Simples Nacional têm prazo final para regularizar seus débitos fiscais e solicitar nova adesão ao regime tributário simplificado.

Os optantes pelo Simei também têm o mesmo prazo para requerer o benefício.

A informação foi divulgada pela Receita Federal.

O órgão federal emitiu entre julho e outubro de 2023, Termos de Exclusão (TE) para contribuintes aderentes ao Simples Nacional e MEIs que possuíam pendências com a Fazenda Nacional, seguindo as normas do art. 17, inciso V, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Exclusões de MEIs superam 94%

Para os contribuintes registrados como SIMEI, foram emitidos ao todo 393.705 Termos de Exclusão.

Deste total, 373.891 MEIs foram excluídos do Simples Nacional devido à falta de regularização das pendências mencionadas no termo, representando 94,97% dos casos.

Opção pelo Simples Nacional e Simei pode ser solicitada novamente



Os contribuintes excluídos desde 1º de janeiro de 2024 podem solicitar novamente a inclusão ao Simples Nacional e também ao Simei durante o mês corrente.

Contudo, é necessário que todas as pendências sejam regularizadas até o dia 31 de janeiro, o último dia útil do mês, para que o pedido seja aprovado.

Os MEIs desenquadrados do SIMEI e que desejam retornar a este regime, devem solicitar a opção pelo Simples Nacional e posteriormente a opção pelo Simei.

Pendências indevidas podem ser contestadas

Se o contribuinte constatar que os débitos no Termo de Exclusão são indevidos, ou se houver efetuado o pagamento ou parcelamento no período de 30 dias após o recebimento do termo, é possível contestar a exclusão.

Para isso, será necessário abrir um processo digital e anexar todos os documentos comprobatórios. O procedimento para contestar a exclusão do Simples Nacional pode ser acessado no site do governo.

Se a contestação for aceita, a exclusão será cancelada e o contribuinte retorna imediatamente ao regime.

Caso contrário, fica de fora do regime até que possa fazer uma nova solicitação, só podendo ser feita no começo do ano seguinte ao da exclusão.

A Receita Federal ressalta que os contribuintes do Simples Nacional recebem anualmente Termos de Exclusão ao detectado algum débito com a Fazenda Nacional.

Portanto, é de extrema importância manter as obrigações tributárias em dia para evitar exclusões do regime tributário simplificado.

Divisão de Receita



Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Cronogramas

Município de Catanduva – SP
Secretaria de Finanças

AGENDA TRIBUTÁRIA 2024

TRIBUTOS/DECLARAÇÃO/AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO	DATA DE VENCIMENTO	FATO GERADOR
Opção pelo enquadramento no ISS Fixo	Até 30 de novembro	A partir de janeiro/2024
IPTU	À vista com 10% de desconto em 15/02 ou 10 parcelas com vencimento todo dia 15 a partir de 15/02	A propriedade, o domínio útil ou a posse de bem imóvel.
IPTU VERDE	REQUERER DESCONTO ATÉ DIA 30 DE SETEMBRO/24	LC 917/2018
ISSQN - ISSWEB	Todo dia 15 – Guia DAM-1	Serviços prestados no mês anterior
ISSQN - Simples Nacional	Todo dia 20 – Guia DAS	Serviços prestados no mês anterior
ISSQN - Eventual	Antecipadamente ao evento	RESOLUÇÃO SMF Nº 09/2023
Taxa de Fiscalização de Funcionamento – TFF	Inscrições até 30/06 1ª parc. ou integral 22/jul, 2ª parc 22/ago, 3ª parc. 23/set e 4ª parc. 22/out	Fiscalização do cumprimento da legislação disciplinadora do funcionamento Lançamento proporcional à data de abertura no decorrer do ano
	Inscrições a partir de 01/07 1ª parc. ou integral 22/11 e 2ª párc. 23/12	Fiscalização do cumprimento da legislação disciplinadora do funcionamento Lançamento proporcional à data de abertura no decorrer do ano
ISSQN Fixo	Inscrições até 30/06 1ª parc. ou integral 22/jul, 2ª parc 22/ago, 3ª parc. 23/set e 4ª parc. 22/out	Trabalho pessoal do próprio contribuinte Lançamento proporcional à data de abertura no decorrer do ano
	Inscrições a partir de 01/07 1ª parc. ou integral 22/11 e 2ª párc. 23/12	Trabalho pessoal do próprio contribuinte Lançamento proporcional à data de abertura no decorrer do ano
ITBI	2 dias após emissão da guia	Transmissão onerosa de bens imóveis
Taxa de Licença para Localização - TLL	20 dias após a inscrição ou alteração de endereço ou atividade no Cadastro Municipal de Contribuintes.	Fiscalização do cumprimento da legislação urbanística municipal

Município de Catanduva – SP
Secretaria de Finanças

Taxa de Fiscalização de Publicidade	Lançada junto com a TFF/ISSQN Fixo	Fiscalização do cumprimento da legislação disciplinadora da exploração ou utilização de anúncios nas vias e logradouros públicos.
Horário Especial de Funcionamento	Lançada junto com a TFF/ISSQN Fixo	Funcionamento fora do horário da 8h às 18h e 8h às 12h aos sábados. TFF + 50%
Resíduo Infectante	Último dia útil de cada mês	A operação de coleta, tratamento e destino final dos resíduos infectantes.
Contribuição de Administração – Shopping Popular	5º dia útil de cada mês	Administração quanto à ordem e limpeza do espaço.
Permissão de uso e tarifa Terminal Rodoviário	vencimento todo dia 10, a partir de 10/02	Art. 1º e 2º do Decreto nº 7350/2018
Permissão de uso e tarifa Terminal Urbano	vencimento a depender do contrato; 30 dias da assinatura do contrato	Art. 17 e 18 do Decreto nº 5883/2011
Desenquadramento MEI por excesso de RBT	ISSQN - Todo dia 20 TFF – a definir	Janeiro - RBT Ano-calendário 2023 Julho – 1º semestre de 2024
Termo de Exclusão do SN	Emissão do Termo a partir de setembro com prazo de 30 dias para regularização	Débitos com a Fazenda Municipal



Município de Catanduva – SP
Secretaria de Finanças

SECRETARIA DE FINANÇAS

ORIENTAÇÕES AOS CONTRIBUINTES

AGENDA TRIBUTÁRIA

O pagamento de tributo e a apresentação de declarações, demonstrativos ou documentos exigidos pela Secretaria Municipal de Finanças devem ser efetuados, no ano-calendário de 2.024, nas datas previstas na Agenda Tributária, sem prejuízo do disposto na legislação específica de cada tributo.

Em caso de feriado, sábados e domingos a data prevista na Agenda Tributária para o cumprimento da obrigação será prorrogada para o próximo dia útil.

Constam da agenda os procedimentos a serem realizados pela Fiscalização de Tributos e Divisão de Receita no intuito do cumprimento restrito da legislação aplicada.

FISCALIZAÇÃO DO MEI

Anualmente a Fiscalização de Tributos realizará a fiscalização do MEI quanto ao desenquadramento por excesso de RBT (Receita Bruta Total) quanto ao limite de faturamento em R\$ 81.000,00 anual.

Os empresários desenquadrados de MEI continuarão como optantes pelo Simples Nacional, porém estarão obrigados à emissão de Notas Fiscais, declarações PGDAS-D e recolhimento mensal dos tributos conforme receita bruta do mês.

Os MEIs desenquadrados do SIMEI ficam obrigados ao recolhimento do ISS e demais taxas incidentes assim como a emissão de NFS-e e recolhimento mensal do ISS sobre o faturamento.

CADASTRO MUNICIPAL DO MEI

Os MEIs estabelecidos no Município de Catanduva serão inscritos “de ofício” na semana seguinte da emissão do CNPJ, conforme arquivo disponibilizado pelo Simples Nacional.

NOTA FISCAL DO MEI



Município de Catanduva – SP
Secretaria de Finanças

O MEI emitirá as notas fiscais pelo Portal Nacional. O acesso ao emissor de notas nacional está disponível pelo link, <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor/servicos-para-mei/nota-fiscal/nota-fiscal-de-servico-eletronica-nfs-e>, ou pelo aplicativo “NFS-e Mobile”, disponível para Android e iOS. Para saber como acessar o novo sistema e emitir as notas, consulte o material disponibilizado pelo Sebrae, pelo link, www.sebrae.com.br.

TERMO DE EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL

Não podem ser optantes pelo regime do Simples Nacional as MEs e EPPs que possuírem débitos com a RFB e Fazendas Estaduais e Municipais. Neste âmbito, anualmente, a Fiscalização de Tributos notificará as devedoras com prazo de 30 (trinta) dias para regularização dos débitos, sob pena de exclusão do regime.

TFF E ISSQN FIXO

A TFF e o ISSQN fixo serão lançados com base nas inscrições municipais ativas sendo proporcionalizados os lançamentos para as inscrições efetuadas no decorrer do ano-calendário de 2024.

Para o lançamento das parcelas será utilizada a proporção de 03 (três) meses de atividade para cada parcela.

O carnê da TFF/ISSQN fixo será disponibilizado somente no site da Prefeitura.

HORÁRIO ESPECIAL DE FUNCIONAMENTO

O contribuinte que exerce sua atividade fora do horário das 8h às 18h durante a semana e 8h às 12h aos sábados é cobrada a Taxa de Fiscalização e Funcionamento Especial no montante de 50% do valor da TFF.

ISENÇÃO IPTU

O reconhecimento da isenção de IPTU/2024 pelo Município deverá ser requerida dentro do ano-calendário de 2.024, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 97/98.

Nos casos de isenção de IPTU de aposentados e pensionistas, recomenda-se que o pedido seja feito a partir do mês de março para que os comprovantes de rendimentos anexados sejam relativos ao ano corrente.



Município de Catanduva – SP
Secretaria de Finanças

IPTU VERDE

Os benefícios do Programa de Incentivo e Desconto no IPTU – IPTU VERDE – deverá ser requerido dentro do ano-calendário de 2.024, até 30 de setembro, conforme determinação do artigo 6º da Lei Complementar nº 917/2018.

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

A Taxa de Fiscalização de Serviços Diversos da Vigilância Sanitária será lançada, de acordo com o grau de risco, quando do licenciamento ou renovação do licenciamento para funcionamento.

CORREÇÃO DOS TRIBUTOS PARA 2024

Os tributos e preços públicos administrados pela Fazenda Municipal serão corrigidos em 4,68%, conforme apurado no IPCA acumulado de dez/2022 a nov/2023, ficando a UFRC atualizada em R\$ 3,8040, conforme Decreto nº **8.188/2023**.

OPÇÃO SIMPLES NACIONAL

Após efetuar a inscrição no CNPJ, bem como obter as suas inscrições municipal e estadual, caso exigível, para que a opção pelo Simples Nacional produza efeitos **retroativos à abertura do CNPJ**, a ME ou a EPP deve observar, simultaneamente, os seguintes prazos:

- **até 30 dias contados do último deferimento de inscrição** (seja a estadual ou a municipal), e

- **até 60 dias contados da inscrição no CNPJ.**

Observações:

- Os prazos não são somados. Ou seja, não existe um prazo de 90 dias contados da inscrição no CNPJ.

- A inscrição municipal é sempre exigível. A inscrição estadual é exigida para a empresa que exerça atividades sujeitas ao ICMS.

AS DATAS DE VENCIMENTO PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES QUANDO JUSTIFICÁVEIS.

**SECRETARIA DE SAÚDE****Conselhos Municipais****Convocação**

Catanduva, 23 de janeiro de 2024.

Ofício Nº 001/2024 - CMS

Assunto: Reunião Ordinária

Prezado Senhor,

Ao cumprimentá-lo, venho através deste, solicitar a Vossa Senhoria a publicação, em anexo, da convocação dos Conselheiros Municipais de Saúde para a Reunião Ordinária do órgão, que ocorrerá no dia **31 de janeiro de 2024**, às **18h**, na sala de reuniões “Daniel Francisco Raymundo”, na sede do Conselho Municipal de Saúde, na Rua: Amazonas, 161 – Centro.

Sem mais, e contando com vossa costumeira atenção, aproveito o ensejo para renovar os meus votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

ANDRÉ BECK

PRESIDENTE

Conselho Municipal de Saúde

Ao Ilmo. Sr.

Richard Farinazzo Casal

DD. Secretário de Administração e responsável pela Assessoria de Comunicação AB//lucilene

CATANDUVA, 31 DE JANEIRO DE 2024

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

REUNIÃO ORDINÁRIA.

Prezado (a) Senhor (a):

Ao cumprimentá-lo (a), venho através deste, convocar Vossa Senhoria para a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, que ocorrerá no dia **31 de janeiro de 2024**, às **18h**, na sala de reuniões “Daniel Francisco Raymundo”, na sede do Conselho Municipal de Saúde, na Rua: Amazonas, 161 – Centro, como também convidar a todos os munícipes que se interessarem a participar, com a seguinte pauta:

DELIBERAÇÃO

1. Análise e deliberação da Ata da Reunião Ordinária do CMS, do dia 20/12/2023 (vinte de dezembro de dois mil e vinte três), sendo relator André Beck.

INFORMES

1 - INFORMES DO CMS:

2 - INFORMES DA SM:

ORDEM DO DIA

1. Discussão e deliberação da prestação de contas de outubro e dezembro/2023 (dois mil e vinte três) da Secretaria Municipal de Saúde, sendo relator Adriano César de Araujo.

2. Discussão e deliberação da Programação Anual de Saúde 2024, da Secretaria Municipal de Saúde.

3. Discussão e deliberação do Convênio nº 02/2023, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Associação Corujas do Bem, no valor total de R\$480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), no período de 1 ano.

4. Discussão e deliberação do Aditamento nº 01 do Contrato 72/2023, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e o CEBRAD – Centro Brasileiro de Diagnósticos e Imagem – Eireli, no valor de R\$ 37.039,17 (trinta e sete mil, trinta e nove reais e dezessete centavos), no período de seis meses.

5. Discussão e deliberação do Aditamento nº 02 do Contrato nº 147/2022, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a empresa Tecnodonto Equipamentos Odontológicos Ltda, no valor de R\$ 85.391,95 (oitenta e cinco mil, trezentos e noventa e um reais e noventa e cinco centavos), no período de 1 ano.



6. Discussão e deliberação do Aditamento nº 15 do Convênio 03/2018, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e o Hospital Mahatma Gandhi, no valor de R\$ 233.000,00 (duzentos e trinta e três mil reais).

7. Discussão e deliberação do Aditamento nº 16 do Convênio 03/2018, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e o Hospital Mahatma Gandhi, no valor de R\$ 255.594,06 (duzentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e noventa e quatro reais e seis centavos).

8. Discussão e deliberação da concessão do imóvel da Secretaria Municipal de Saúde situado na Rua: Alvorada do Sul, 77 Vila Engrácia para a ARCOS - Associação e Rede de Cooperação Social.

9. Discussão e deliberação do Plano de Contingência Municipal para as Arboviroses para o Biênio de 2024/2025, da Secretaria Municipal de Saúde.

10. Explicações pessoais.

- Informações da Secretaria Municipal de Saúde referente a Assistência Farmacêutica.

ANDRÉ BECK

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

.....

Resoluções**CONSELHO MUNICIPAL
DE SAÚDE DE CATANDUVA****RESOLUÇÃO Nº 57 – CMS DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.**

*Aprova o protocolo de atendimento
odontológico com Óxido Nitroso na UPA
– Unidade de Pronto Atendimento.*

O Conselho Municipal de Saúde – CMS de Catanduva, no uso de suas atribuições legais e competência que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 5.917, de 09 de março de 2018.

Considerando que em Reunião Ordinária do dia 29 de novembro de 2023, sendo em quarta discussão e deliberação o protocolo de atendimento odontológico com Oxi Nitroso na UPA – Unidade de Pronto Atendimento de Catanduva/SP.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica Aprovado por unanimidade o protocolo de atendimento odontológico com Oxi Nitroso na UPA – Unidade de Pronto Atendimento de Catanduva/SP.

Art. 2º. Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

André Beck

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 57, de 29 de novembro de 2023, nos termos do § 2º do art. 25 do Decreto nº 7.409, de 03 de julho de 2018.

Padre Osvaldo de Oliveira Rosa
Prefeito Municipal

Conselho Municipal de Saúde – Rua Amazonas, 161 – Centro – Catanduva/SP – CEP 15.800-050
Fone/Fax: (17) 3521-5983 – E-mail: conselho.saude@catanduva.sp.gov.br



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVA

RESOLUÇÃO Nº 56 – CMS DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

Aprova o Projeto para instrução de protocolo para o Transporte Sanitário no município de Catanduva/SP.

O Conselho Municipal de Saúde – CMS de Catanduva, no uso de suas atribuições legais e competência que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 5.917, de 09 de março de 2018.

Considerando a necessidade de mudanças no Protocolo de Transportes da Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando que em Reunião Ordinária do dia 29 de novembro de 2023, sendo em terceira discussão e deliberação o Projeto para instrução de protocolo para o Transporte Sanitário no Município de Catanduva/SP.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica Aprovado por unanimidade o Projeto para instrução de protocolo para o Transporte Sanitário no Município de Catanduva/SP

Art. 2º. Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

André Beck

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 56, de 29 de novembro de 2023, nos termos do § 2º do art. 25 do Decreto nº 7.409, de 03 de julho de 2018.

Padre Osvaldo de Oliveira Rosa
Prefeito Municipal

**Vigilância Sanitária****Comunicados****DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE****VIGILÂNCIA SANITÁRIA****PUBLICAÇÃO 32/2024****Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva**

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no(s) processo(s) nº 4781/2023, que consta a inspeção no estabelecimento, **ORSI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE AÇÚCAR MASCADO E AGUARDENTE LTDA, CNPJ: 12.302.604 /0001-71**, localizado na Estrada Municipal Paraíso a Catanduva KM 06, S/N – Fazenda Barra da Onça - Pompeu, nesta cidade e comarca; a lavratura em 08/03/2023 do Auto de Infração nº 4562; **DESCUMPRIR ATOS EMANADOS DA AUTORIDADE SANITÁRIA AO NÃO REQUERER A RENOVAÇÃO JUNTO AO VRE REDESIM, ESTADO PORTANTO, SEM O LICENCIAMENTO SANITÁRIO**; infrator não apresentou defesa prévia; a lavratura em 05/09/2023 do Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 3829 no valor de 20 UFESP's, que o infrator realizou o pagamento; torna público:

O ARQUIVAMENTO DO PROCESSO.**CÁSSIO FAVORATO CASEMIRO**

Chefe da Seção da Vigilância Sanitária

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA**Atos Administrativos****Autuações****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA****SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA****Fiscalização Ambiental****EDITAL de AUTUAÇÃO**

Pelo presente, fica o proprietário do imóvel abaixo descrito **AUTUADO**, tendo em vista descumprir o disposto no artigo 1º §2º da Lei Complementar 0893/17.

O auto de Infração poderá ser pago com as reduções previstas no Art. 289 da Lei complementar nº 098 de 23/12/1998.

Falta de Limpeza / Imóvel Abandonado**Infringência:** Artigo 1º §2º da Lei Complementar 0893 de 02 de Outubro de 2017;**Penalidades:** Artigo 1º da Lei Complementar 0930 de 16 de Julho de 2018.**Valor do Auto de Infração por Imóvel:** UFRC's 250

Nº MULTA	NOMES	RUA/ AV.	QUADRA	LOTE	MOTIVO DEVOLUÇÃO
2029/2024	JJOSE LOPES GIMENES	MARANGUAPE Nº212	17	08	NÃO EXISTE O NÚMERO
2031/2024	ABC EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	IRLANDA	11	08	NÃO EXISTE O NÚMERO
2035/2024	MARIA APPARECIDA POLIMENO CONEGLIAN	AMAZONAS Nº671	-	-	MUDOU-SE

Não Existe o Número = Sem número para correspondência;

Endereço Insuficiente = Endereço para correspondência não confere ou está incompleto;

Mudou-se = Proprietário mudou e não deixou endereço para correspondência;



Recusado = Quando no momento da entrega, o destinatário não quis recebê-la;

Ausente = Após 03 tentativas de entrega sem sucesso;

Desconhecido = No endereço indicado, não é conhecido;

Não Procurado = Destinatário fica em localidade onde a agência postal não realiza entregas;

Falecido = O destinatário faleceu.

Bruno Barbério Canossa

Chefe Da Div De Limp Urbana e Fiscalização de Terrenos

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA - CONSIRC

Licitações e Contratos

Distratos

EXTRATO DE DISTRATO UNILATERAL DE CONTRATO

CONTRATO n.º **510/2023**. CONTRATANTE: CONSIRC – CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA. CONTRATADA: **EDILAINE BAZILE CRESPIM**, inscrita no CPF sob o Nº 147.***.***.33. OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM DE FORMA EVENTUAL E COMPLEMENTAR, JUNTO A BASE DESCENTRALIZADA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA NO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIAS - SAMU**. De acordo com o artigo 138, inciso I, da Lei 14.133/21. Catanduva – SP, 19 de janeiro de 2024. SILVIO CESAR SARTORELLO– Presidente.

Dispensas

PROCESSO Nº. 009/2024

DISPENSA Nº. 001/2024

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021 O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA - CONSIRC, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 25.103.884/001-30, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas em Edital, conforme os critérios e procedimentos definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: DIA 26/01/2024, ÀS 23:59 HORAS via e-mail.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: licitacao@consirc.sp.gov.br

LINK DO EDITAL: <https://www.consirc.sp.gov.br/licitacoes/dispensa/13>

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM DO SISTEMA DE OUVIDORIA ONLINE

Catanduva – SP, 23 de janeiro de 2024. SILVIO CESAR SATORELLO Presidente

Retificação

RETIFICAÇÃO

O CONSIRC faz saber a todos os interessados que na edição de 19 de janeiro de 2024 do Diário Oficial foi publicado erroneamente as seguintes informações:

Onde se Lê:

EDITAL	SITUAÇÃO	EMPRESA/PROFISSIONAL	CNPJ/CPF	MOTIVO
117/2023	HABILITADA	ANA PAULA MARIN	327.***.***-55	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.



005/2023	HABILITADA	CLM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	45.315.847/0001-01	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
----------	------------	----------------------------------	--------------------	--

Leia-se:

EDITAL	SITUAÇÃO	EMPRESA/PROFISSIONAL	CNPJ/CPF	MOTIVO
117/2023	INABILITADA	ANA PAULA MARIN	327.***.***-55	A interessada não atendeu o item 6.1.2 alínea "h" do edital.
005/2024	HABILITADA	CLM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	45.315.847/0001-01	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.

Assim retificamos a referida publicação para todos os efeitos legais.

RETIFICAÇÃO

O CONSIRC faz saber a todos os interessados que na edição de 22 de dezembro de 2023 do Diário Oficial foi publicado erroneamente as seguintes informações:

Onde se Lê:

EDITAL	SITUAÇÃO	EMPRESA/PROFISSIONAL	CNPJ/CPF	MOTIVO
099/2023	HABILITADA	ALINE APARECIDA SIMÕES DE SOUZA	224.***.***-64	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.

Leia-se:

EDITAL	SITUAÇÃO	EMPRESA/PROFISSIONAL	CNPJ/CPF	MOTIVO
099/2023	INABILITADA	ALINE APARECIDA SIMÕES DE SOUZA	224.***.***-64	A interessada não atendeu o item 6.1.2 alínea "d" do edital.

Assim retificamos a referida publicação para todos os efeitos legais.

Atas de Avaliação

ATA DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL 012/2023

Aos dezoito dias do mês de janeiro de 2024, às 10h00, reuniu-se na sala de reuniões do CONSIRC, sito a Rua Maranhão, 1426, Catanduva a Comissão de Avaliação de Amostras composta pelos Srs. Bruno Mello, Fernanda Rocha Soares Damiano e Nathalia Longo Pasqualatto, para análise das amostras apresentadas referentes ao Pregão Presencial 012/2023 para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CONSIRC**. Após análise e discussão, resolve por unanimidade APROVAR o item 6.

Em seguida esta Comissão resolveu encerrar a presente sessão, da qual foi lavrado a presente Ata, que lida e achada conforme vai assinada por mim, Nathalia Longo Pasqualatto e demais presentes.

Bruno Mello

Fernanda Rocha Soares Damiano

Nathalia Longo Pasqualatto

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS MUNICIPIÁRIOS DE CATANDUVA - IPMC

Licitações e Contratos

Contratos

**EXTRATO DE CONTRATO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2023 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA CENTRALIZAR E PROCESSAR OS CRÉDITOS DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS MUNICIPIÁRIOS DE CATANDUVA - Contratante: **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS MUNICIPIÁRIOS DE CATANDUVA - IPMC.** - Contratado: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.** - Data da assinatura: 19/01/2024. Prazo de vigência: 60 meses - Valor global de R\$ 1.245.000,00 (um milhão e duzentos e quarenta e cinco mil reais).

.....

**INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - IMES****Licitações e Contratos****Dispensas**

www.imescatanduva.edu.br

INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA

Autarquia Municipal

Autorizada: Decreto Estadual 47.886 de 07/04/67

Reconhecida: Decreto Federal 68.187 de 10/02/71

Recredenciada: Portaria CEE/GP nº298 de 03/08/21

Av. Daniel Dalto s/n | Caixa Postal: 86 | 15.800-970 | Catanduva-SP

Telefone/WhatsApp: (17) 3531-2200 | E-mail: secretaria@fafica.br

**INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA****AVISO DE DISPENSA nº 006/2024**

O Instituto Municipal de Ensino Superior de Catanduva, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração pretende realizar a **COMPRA DE CARTUCHO DE TINTA 664XL PARA IMPRESSORA HP DESKJET INK ADVANTAGE 2376**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 24/01/2023 às 15:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação do IMES Catanduva, situado na Avenida Daniel Dalto, S/N, (Rodovia Washington Luís - SP-310 - km 382), na cidade de Catanduva/SP, no horário de 14:00 às 17:00, em dias úteis ou pelo E-mail: licitacao@fafica.br até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Instituto www.imescatanduva.edu.br ou por meio do E-mail: licitacao@fafica.br. Outras informações poderão ser obtidas no setor de licitações do IMES, situado na Avenida Daniel Dalto, S/N, (Rodovia Washington Luís - SP-310 - km 382), na cidade de Catanduva/SP, no horário das 14:00 às 17:00, em dias úteis.

Catanduva, 22 de janeiro de 2024

SETOR DE COMPRAS



INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA

Autarquia Municipal

Autorizada: Decreto Estadual 47.886 de 07/04/67

Reconhecida: Decreto Federal 68.187 de 10/02/71

Recredenciada: Portaria CEE/GP nº 298 de 03/08/21

Av. Daniel Dalto s/n | Caixa Postal: 86 | 15.800-970 | Catanduva-SP

Telefone/WhatsApp: (17) 3531-2200 | E-mail: secretaria@fafica.br

**INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA****AVISO DE DISPENSA nº 002/2024**

O Instituto Municipal de Ensino Superior de Catanduva, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE DIÁRIA EM HOTEL PARA ACOMODAÇÃO DE MEMBRO DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, QUE VISITARÁ O INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 4 (quatro) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 24/01/2024 às 14:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação do IMES Catanduva, situado na Avenida Daniel Dalto, S/N, (Rodovia Washington Luís - SP-310 - km 382), na cidade de Catanduva/SP, no horário de 14:00 às 17:00, em dias úteis ou pelo E-mail: licitacao@fafica.br até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Instituto www.imescatanduva.edu.br ou por meio do E-mail: licitacao@fafica.br. Outras informações poderão ser obtidas no setor de licitações do IMES, situado na Avenida Daniel Dalto, S/N, (Rodovia Washington Luís - SP-310 - km 382), na cidade de Catanduva/SP, no horário das 14:00 às 17:00, em dias úteis.

Catanduva, 22 de janeiro de 2024

SETOR DE COMPRAS



INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA

Autarquia Municipal

Autorizada: Decreto Estadual 47.886 de 07/04/67

Reconhecida: Decreto Federal 68.187 de 10/02/71

Recredenciada: Portaria CEE/GP nº 298 de 03/08/21

Av. Daniel Dalto s/n | Caixa Postal: 86 | 15.800-970 | Catanduva-SP

Telefone/WhatsApp: (17) 3531-2200 | E-mail: secretaria@fafica.br

**INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA****AVISO DE DISPENSA nº 005/2024**

O Instituto Municipal de Ensino Superior de Catanduva, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração pretende realizar a **COMPRA DE GALÃO DE ÁGUA MINERAL DE 20 LITROS, FARDO DE GARRAFA DE ÁGUA MINERAL DE 510 ML COM 12 UNIDADES E CAIXA DE COPO DE ÁGUA MINERAL DE 200 ML COM 48 UNIDADES PARA FORNECIMENTO AO INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA PELO PRAZO DE ATÉ 12 (DOZE) MESES**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 24/01/2024 às 15:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação do IMES Catanduva, situado na Avenida Daniel Dalto, S/N, (Rodovia Washington Luís - SP-310 - km 382), na cidade de Catanduva/SP, no horário de 14:00 às 17:00, em dias úteis ou pelo E-mail: licitacao@fafica.br até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Instituto www.imescatanduva.edu.br ou por meio do E-mail: licitacao@fafica.br. Outras informações poderão ser obtidas no setor de licitações do IMES, situado na Avenida Daniel Dalto, S/N, (Rodovia Washington Luís - SP-310 - km 382), na cidade de Catanduva/SP, no horário das 14:00 às 17:00, em dias úteis.

Catanduva, 22 de janeiro de 2024

SETOR DE COMPRAS

**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC****Atos Administrativos****Notificações****NOTIFICAÇÃO**

A SAEC - Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva, vem por meio desta COMUNICAR que até a presente data consta em nosso sistema de pagamento de débitos, o valor correspondente ao consumo da tarifa de água e esgoto dos cadastros abaixo relacionados.

Observamos que o não atendimento da presente notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, ensejará na sanção prevista no artigo 40, inciso V, § 2º, da Lei Federal Nº 11.445 de 05/01/2007.

12916 - RUA MACEIO, 130

9042729 - RUA MACEIO, 150DERIV

12836 - RUA MACEIO, 232

13120 - RUA SAO LUIS, 103

13238 - RUA SAO LUIS, 233

13126 - RUA SAO LUIS, 375

13143 - RUA SAO LUIS, 680

13204 - RUA SAO LUIS, 975

13176 - RUA SAO LUIS, 1133

13186 - RUA SAO LUIS, 1226

13009 - RUA TUPI, 19

13028 - RUA TUPI, 62

13295 - RUA URUGUAIANA, 12

13297 - RUA URUGUAIANA, 28

13301 - RUA URUGUAIANA, 316

13434 - RUA URUGUAIANA, 400

13364 - RUA URUGUAIANA, 856

9049629 - RUA URUGUAIANA, 957DERIV

13331 - RUA URUGUAIANA, 1197

13388 - RUA URUGUAIANA, 1337

13343 - RUA URUGUAIANA, 1357

13781 - RUA URUGUAIANA, 1384CASA 3

13358 - RUA URUGUAIANA, 1404

13411 - RUA URUGUAIANA, 1467

12909 - RUA MACEIO, 452

12885 - RUA MACEIO, 925

12903 - RUA MACEIO, 1029

12927 - RUA MACEIO, 1087

12939 - RUA MACEIO, 1140

12436 - RUA PARANA, 32

12548 - RUA PARANA, 109

12562 - RUA PARANA, 155

12466 - RUA PARANA, 442

12530 - RUA PARANA, 462

12479 - RUA PARANA, 536

12488 - RUA PARANA, 595

12501 - RUA PARANA, 686

9048515 - RUA PARANA, 780

12764 - RUA PORTO ALEGRE, 15

12743 - RUA PORTO ALEGRE, 51

12634 - RUA PORTO ALEGRE, 204

12641 - RUA PORTO ALEGRE, 250

12758 - RUA PORTO ALEGRE, 379

587298 - RUA PORTO ALEGRE, 428

12681 - RUA PORTO ALEGRE, 668FUNDOS

12687 - RUA PORTO ALEGRE, 712

12829 - RUA MACEIO, 140

9042655 - RUA MACEIO, 169FUNDOS

12840 - RUA MACEIO, 262

13121 - RUA SAO LUIS, 112

13209 - RUA SAO LUIS, 355

13137 - RUA SAO LUIS, 611

13150 - RUA SAO LUIS, 791

13239 - RUA SAO LUIS, 1010

13175 - RUA SAO LUIS, 1138

13228 - RUA SAO LUIS, 1244

13010 - RUA TUPI, 25

13294 - RUA URUGUAIANA, 11

9052537 - RUA URUGUAIANA, 23

587777 - RUA URUGUAIANA, 279

13302 - RUA URUGUAIANA, 330

13370 - RUA URUGUAIANA, 816

13315 - RUA URUGUAIANA, 957

13406 - RUA URUGUAIANA, 1184

13345 - RUA URUGUAIANA, 1304

9041403 - RUA URUGUAIANA, 1351

587107 - RUA URUGUAIANA, 1384CASA 2

13357 - RUA URUGUAIANA, 1394

9041486 - RUA URUGUAIANA, 1417

31868 - AV DANIEL SOUBHIA, 910

12877 - RUA MACEIO, 795lig.R.Seminário

12900 - RUA MACEIO, 1018

12904 - RUA MACEIO, 1039

12908 - RUA MACEIO, 1094

12434 - RUA PARANA, 17

12518 - RUA PARANA, 52

12442 - RUA PARANA, 114

12458 - RUA PARANA, 318

12521 - RUA PARANA, 459

12476 - RUA PARANA, 499

12541 - RUA PARANA, 581ANT 589/FDS

12492 - RUA PARANA, 641

12505 - RUA PARANA, 712

12509 - RUA PARANA, 791

12744 - RUA PORTO ALEGRE, 33

12619 - RUA PORTO ALEGRE, 115

12640 - RUA PORTO ALEGRE, 238

590071 - RUA PORTO ALEGRE, 259PARTE B

12656 - RUA PORTO ALEGRE, 398

12672 - RUA PORTO ALEGRE, 591

12759 - RUA PORTO ALEGRE, 668

12692 - RUA PORTO ALEGRE, 770



12694 - RUA PORTO ALEGRE, 797ANT. 779	12695 - RUA PORTO ALEGRE, 782
12703 - RUA PORTO ALEGRE, 817FRENTE/COMERCIO	12774 - RUA PORTO ALEGRE, 919CASA 1
12735 - RUA PORTO ALEGRE, 1005	9056035 - RUA 7 DE SETEMBRO, 914PARTE CENTRAL
9064004 - PRACA DOMINGOS BORGES DA COSTA, 1lig.r. 12 DE OUTUBRO	10150 - RUA 12 DE OUTUBRO, 10
10151 - RUA 12 DE OUTUBRO, 20	10315 - RUA 12 DE OUTUBRO, 45PARTE A
10159 - RUA 12 DE OUTUBRO, 88	10163 - RUA 12 DE OUTUBRO, 107
10173 - RUA 12 DE OUTUBRO, 241	10174 - RUA 12 DE OUTUBRO, 251
10188 - RUA 12 DE OUTUBRO, 387	10192 - RUA 12 DE OUTUBRO, 416
10197 - RUA 12 DE OUTUBRO, 452	9041988 - RUA 12 DE OUTUBRO, 467
10213 - RUA 12 DE OUTUBRO, 645	10304 - RUA 12 DE OUTUBRO, 655
10292 - RUA 12 DE OUTUBRO, 831	10309 - RUA 12 DE OUTUBRO, 9201:ANDAR
10293 - RUA 12 DE OUTUBRO, 921	10223 - RUA 12 DE OUTUBRO, 926
10226 - RUA 12 DE OUTUBRO, 946	10288 - RUA 12 DE OUTUBRO, 1050
10282 - RUA 12 DE OUTUBRO, 1053	10240 - RUA 12 DE OUTUBRO, 1075CASA
9348 - RUA 12 DE OUTUBRO, 1097	10245 - RUA 12 DE OUTUBRO, 1133
10247 - RUA 12 DE OUTUBRO, 1145	10249 - RUA 12 DE OUTUBRO, 1162
10250 - RUA 12 DE OUTUBRO, 1169COMERCIO	10254 - RUA 12 DE OUTUBRO, 1195
588752 - RUA 12 DE OUTUBRO, 1329	27215 - RUA ITU, 218
10733 - RUA 7 DE SETEMBRO, 8POÇO	10388 - RUA 7 DE SETEMBRO, 205
8361 - RUA 7 DE SETEMBRO, 285	10400 - RUA 7 DE SETEMBRO, 295
10403 - RUA 7 DE SETEMBRO, 298	10404 - RUA 7 DE SETEMBRO, 303
10407 - RUA 7 DE SETEMBRO, 327	10419 - RUA 7 DE SETEMBRO, 426
10423 - RUA 7 DE SETEMBRO, 446	47476 - RUA 7 DE SETEMBRO, 479DERIV
10568 - RUA 7 DE SETEMBRO, 489	10443 - RUA 7 DE SETEMBRO, 576
10445 - RUA 7 DE SETEMBRO, 589	9040661 - RUA 7 DE SETEMBRO, 607DERIV/FUNDOS
47439 - RUA 7 DE SETEMBRO, 607	10506 - RUA 7 DE SETEMBRO, 610
47459 - RUA 7 DE SETEMBRO, 641CASA 1	47466 - RUA 7 DE SETEMBRO, 641CASA 3
9044843 - RUA 7 DE SETEMBRO, 643DERIV 5	10454 - RUA 7 DE SETEMBRO, 645
10370 - RUA 7 DE SETEMBRO, 673	10462 - RUA 7 DE SETEMBRO, 686
10463 - RUA 7 DE SETEMBRO, 705	10465 - RUA 7 DE SETEMBRO, 715
10582 - RUA 7 DE SETEMBRO, 723	10599 - RUA 7 DE SETEMBRO, 733
10598 - RUA 7 DE SETEMBRO, 779FUNDOS	10483 - RUA 7 DE SETEMBRO, 1063
9058524 - RUA NITEROI, 908FRENTE	12138 - RUA AMERICA, 60
12161 - RUA AMERICA, 303	12150 - RUA AMERICA, 362
12158 - RUA AMERICA, 430	27645 - RUA NITEROI, 788
27708 - RUA NITEROI, 794	27647 - RUA NITEROI, 800
27648 - RUA NITEROI, 808	27649 - RUA NITEROI, 825
27683 - RUA NITEROI, 839	27650 - RUA NITEROI, 851
27706 - RUA NITEROI, 905	27762 - RUA NITEROI, 906CASA 2
27655 - RUA NITEROI, 910	27657 - RUA NITEROI, 920
27704 - RUA NITEROI, 1026	27701 - RUA NITEROI, 1038
27685 - RUA NITEROI, 1081	27677 - RUA NITEROI, 1102
27825 - RUA NITEROI, 1116DERIV	27749 - RUA NITEROI, 1183CASA 1
27690 - RUA NITEROI, 1184	9050139 - RUA NITEROI, 1198CASA 2
587602 - RUA NITEROI, 1202CASA 3	27735 - RUA NITEROI, 1244CASA 1
27702 - RUA NITEROI, 1244	12269 - RUA SAO FRANCISCO, 139
12369 - RUA SAO FRANCISCO, 197	12292 - RUA SAO FRANCISCO, 370
12363 - RUA SAO FRANCISCO, 380FUNDOS LIG. PELA PIAUI	12300 - RUA SAO FRANCISCO, 480
12314 - RUA SAO FRANCISCO, 575	12319 - RUA SAO FRANCISCO, 598
12322 - RUA SAO FRANCISCO, 641	12324 - RUA SAO FRANCISCO, 656
12329 - RUA SAO FRANCISCO, 683	12420 - RUA SAO FRANCISCO, 705DERIV
10003 - RUA VITORIA, 39	10004 - RUA VITORIA, 40
10013 - RUA VITORIA, 149	10016 - RUA VITORIA, 231
10074 - RUA VITORIA, 262	10021 - RUA VITORIA, 288



10063 - RUA VITORIA, 320	10033 - RUA VITORIA, 371
10036 - RUA VITORIA, 388	10065 - RUA VITORIA, 398
591294 - RUA VITORIA, 414	10038 - RUA VITORIA, 793
10049 - RUA VITORIA, 954	10055 - RUA VITORIA, 963
9059327 - RUA CURITIBA, 1133	9041553 - RUA CURITIBA, 271esq.com goias
11385 - RUA CURITIBA, 326	9041434 - RUA CURITIBA, 363
11512 - RUA CURITIBA, 379FUNDOS	11390 - RUA CURITIBA, 379
11391 - RUA CURITIBA, 392	11395 - RUA CURITIBA, 414
11397 - RUA CURITIBA, 418RESIDENCIA	11398 - RUA CURITIBA, 425
589240 - RUA CURITIBA, 478ANT.462	11404 - RUA CURITIBA, 481
11418 - RUA CURITIBA, 592	11421 - RUA CURITIBA, 607
11425 - RUA CURITIBA, 625	11430 - RUA CURITIBA, 646
11440 - RUA CURITIBA, 720	11547 - RUA CURITIBA, 740SALAO 3
11545 - RUA CURITIBA, 744SALAO 2	11447 - RUA CURITIBA, 750SALAO 1
11448 - RUA CURITIBA, 759	11450 - RUA CURITIBA, 762FUNDOS
11454 - RUA CURITIBA, 793	9048494 - RUA CURITIBA, 847DERIV/COMERCIO
11457 - RUA CURITIBA, 852	11465 - RUA CURITIBA, 883
11538 - RUA CURITIBA, 908	11469 - RUA CURITIBA, 918
11473 - RUA CURITIBA, 938	11480 - RUA CURITIBA, 986
9054021 - RUA CURITIBA, 986FUNDOS	11482 - RUA CURITIBA, 995
11537 - RUA CURITIBA, 1073	9050367 - RUA CURITIBA, 1073FUNDOS
11509 - RUA CURITIBA, 1090	11531 - RUA CURITIBA, 1103FUNDOS
11491 - RUA CURITIBA, 1120	590189 - RUA CURITIBA, 1139ANT. 1133
11594 - RUA PINDORAMA, 50	11723 - RUA PINDORAMA, 51CASA 2
11610 - RUA PINDORAMA, 206	11641 - RUA PINDORAMA, 456
11649 - RUA PINDORAMA, 493	11653 - RUA PINDORAMA, 546FUNDOS
11660 - RUA PINDORAMA, 579	11663 - RUA PINDORAMA, 589
11666 - RUA PINDORAMA, 609	11724 - RUA PINDORAMA, 631
11672 - RUA PINDORAMA, 661	11702 - RUA PINDORAMA, 696FUNDOS
11670 - RUA PINDORAMA, 688FUNDOS	11684 - RUA PINDORAMA, 745
11687 - RUA PINDORAMA, 770	11689 - RUA PINDORAMA, 780
11709 - RUA PINDORAMA, 847	9043123 - RUA PINDORAMA, 863
11255 - RUA RIO GRANDE DO NORTE, 1055	11256 - RUA RIO GRANDE DO NORTE, 1066
11268 - RUA RIO GRANDE DO NORTE, 1128	11269 - RUA RIO GRANDE DO NORTE, 1131
11277 - RUA RIO GRANDE DO NORTE, 1138	9040556 - RUA RIO GRANDE DO NORTE, 1255DER/CASA 1
9040557 - RUA RIO GRANDE DO NORTE, 1255DER/CASA 2	9048212 - RUA RIO GRANDE DO NORTE, 1265lig.r.Piratininga
9056335 - RUA ESPIRITO SANTO, 950FUNDOS	10971 - RUA ESPIRITO SANTO, 33
10978 - RUA ESPIRITO SANTO, 108	10988 - RUA ESPIRITO SANTO, 226
10998 - RUA ESPIRITO SANTO, 320	11011 - RUA ESPIRITO SANTO, 430CASA 1
11019 - RUA ESPIRITO SANTO, 465	47646 - RUA ESPIRITO SANTO, 542DERIV
11038 - RUA ESPIRITO SANTO, 599	11108 - RUA ESPIRITO SANTO, 667CASA 2
11043 - RUA ESPIRITO SANTO, 667CASA 4	11110 - RUA ESPIRITO SANTO, 667CASA 8
47638 - RUA ESPIRITO SANTO, 710	11112 - RUA ESPIRITO SANTO, 716
11062 - RUA ESPIRITO SANTO, 904	47738 - RUA RIO GRANDE DO NORTE, 187FUNDOS
11288 - RUA RIO GRANDE DO NORTE, 187	11276 - RUA RIO GRANDE DO NORTE, 315
11321 - RUA RIO GRANDE DO NORTE, 359	9048717 - RUA RIO GRANDE DO NORTE, 359DERIV
11192 - RUA RIO GRANDE DO NORTE, 373	11207 - RUA RIO GRANDE DO NORTE, 480FUNDOS
11305 - RUA RIO GRANDE DO NORTE, 517	11228 - RUA RIO GRANDE DO NORTE, 693
11239 - RUA RIO GRANDE DO NORTE, 771	11241 - RUA RIO GRANDE DO NORTE, 874
11244 - RUA RIO GRANDE DO NORTE, 891	10776 - RUA RIO GRANDE DO SUL, 7
10781 - RUA RIO GRANDE DO SUL, 20	10783 - RUA RIO GRANDE DO SUL, 28
10784 - RUA RIO GRANDE DO SUL, 33	10787 - RUA RIO GRANDE DO SUL, 45
10806 - RUA RIO GRANDE DO SUL, 282CASA/lig municipal	10808 - RUA RIO GRANDE DO SUL, 309
10809 - RUA RIO GRANDE DO SUL, 321	10818 - RUA RIO GRANDE DO SUL, 435



9056177 - RUA SALES, 87FUNDOS	9042999 - RUA RIO GRANDE DO SUL, 567 DERIV
10845 - RUA RIO GRANDE DO SUL, 716	47559 - RUA RIO GRANDE DO SUL, 811
10903 - RUA RIO GRANDE DO SUL, 820	10910 - RUA RIO GRANDE DO SUL, 851
10882 - RUA RIO GRANDE DO SUL, 931	10858 - RUA RIO GRANDE DO SUL, 940
9041932 - RUA RIO GRANDE DO SUL, 941deriv	10883 - RUA RIO GRANDE DO SUL, 961
10863 - RUA RIO GRANDE DO SUL, 982	10864 - RUA RIO GRANDE DO SUL, 991
10866 - RUA RIO GRANDE DO SUL, 1040	47551 - RUA RIO GRANDE DO SUL, 1050FUNDOS
10867 - RUA RIO GRANDE DO SUL, 1050	10945 - RUA RIO GRANDE DO SUL, 1131
28413 - RUA SALES, 87	28421 - RUA SALES, 107
9043472 - RUA SALES, 259ANT.163	589612 - RUA SALES, 279ANT.185
10608 - RUA SANTA CATARINA, 39	10688 - RUA SANTA CATARINA, 220
9047186 - RUA SANTA CATARINA, 238	589414 - RUA SANTA CATARINA, 279
589415 - RUA SANTA CATARINA, 283	10620 - RUA SANTA CATARINA, 313
10689 - RUA SANTA CATARINA, 333	10722 - RUA SANTA CATARINA, 365
10718 - RUA SANTA CATARINA, 379	10715 - RUA SANTA CATARINA, 396
10641 - RUA SANTA CATARINA, 699	10712 - RUA SANTA CATARINA, 779
588852 - RUA SANTA CATARINA, 877	589538 - RUA SANTA CATARINA, 887FUNDOS
10721 - RUA SANTA CATARINA, 897	10699 - RUA SANTA CATARINA, 931
10649 - RUA SANTA CATARINA, 993	10654 - RUA SANTA CATARINA, 1032
10655 - RUA SANTA CATARINA, 1033	10658 - RUA SANTA CATARINA, 1062
9045498 - RUA SANTA CATARINA, 1105DERIV 1	9045499 - RUA SANTA CATARINA, 1105DERIV 2
10690 - RUA SANTA CATARINA, 1105	10660 - RUA SANTA CATARINA, 1110
10725 - RUA SANTA CATARINA, 1138	9043028 - RUA SANTA CATARINA, 1237FUNDOS
10675 - RUA SANTA CATARINA, 1237	10487 - RUA 7 DE SETEMBRO, 1137
10490 - RUA 7 DE SETEMBRO, 1234	10491 - RUA 7 DE SETEMBRO, 1244
10559 - RUA 7 DE SETEMBRO, 1248	10563 - RUA 7 DE SETEMBRO, 1259
9049126 - RUA 7 DE SETEMBRO, 1269DERIV	10525 - RUA 7 DE SETEMBRO, 1284
10499 - RUA 7 DE SETEMBRO, 1389	10581 - RUA 7 DE SETEMBRO, 1477
10542 - RUA 7 DE SETEMBRO, 1487	10539 - RUA 7 DE SETEMBRO, 1488
2057315 - AV MANOEL FRANCISCO DE ABREU, 272BL 01/AP 303	2057316 - AV MANOEL FRANCISCO DE ABREU, 272BL 01/AP 304
2057321 - AV MANOEL FRANCISCO DE ABREU, 272BL 02/AP 101	2057322 - AV MANOEL FRANCISCO DE ABREU, 272BL 02/AP 102
2057325 - AV MANOEL FRANCISCO DE ABREU, 272BL 02/AP 201	2057327 - AV MANOEL FRANCISCO DE ABREU, 272BL 02/AP 203
2057328 - AV MANOEL FRANCISCO DE ABREU, 272BL 02/AP 204	2057330 - AV MANOEL FRANCISCO DE ABREU, 272BL 02/AP 302
2057331 - AV MANOEL FRANCISCO DE ABREU, 272BL 02/AP 303	2057333 - AV MANOEL FRANCISCO DE ABREU, 272BL 02/AP 401
2057342 - AV MANOEL FRANCISCO DE ABREU, 272BL 03/AP 202	2057345 - AV MANOEL FRANCISCO DE ABREU, 272BL 03/AP 301
2057346 - AV MANOEL FRANCISCO DE ABREU, 272BL 03/AP 302	2057353 - AV MANOEL FRANCISCO DE ABREU, 272BL 04/AP 101
2057354 - AV MANOEL FRANCISCO DE ABREU, 272BL 04/AP 102	2057365 - AV MANOEL FRANCISCO DE ABREU, 272BL 04/AP 401
2057372 - AV MANOEL FRANCISCO DE ABREU, 272BL 05/AP 104	2057373 - AV MANOEL FRANCISCO DE ABREU, 272BL 05/AP 201
2057375 - AV MANOEL FRANCISCO DE ABREU, 272BL 05/AP 203	2057376 - AV MANOEL FRANCISCO DE ABREU, 272BL 05/AP 204
2057378 - AV MANOEL FRANCISCO DE ABREU, 272BL 05/AP 302	2057379 - AV MANOEL FRANCISCO DE ABREU, 272BL 05/AP 303
2057385 - AV MANOEL FRANCISCO DE ABREU, 272BL 06/AP 101	2057386 - AV MANOEL FRANCISCO DE ABREU, 272BL 06/AP 102
2057388 - AV MANOEL FRANCISCO DE ABREU, 272BL 06/AP 104	2057392 - AV MANOEL FRANCISCO DE ABREU, 272BL 06/AP 204
2057394 - AV MANOEL FRANCISCO DE ABREU, 272BL 06/AP 302	2057401 - AV MANOEL FRANCISCO DE ABREU, 272BL 07/AP 101
2057411 - AV MANOEL FRANCISCO DE ABREU, 272BL 07/AP 303	2057424 - AV MANOEL FRANCISCO DE ABREU, 272BL 08/AP 203
2057425 - AV MANOEL FRANCISCO DE ABREU, 272BL 08/AP 204	2057428 - AV MANOEL FRANCISCO DE ABREU, 272BL 08/AP 303
2057439 - AV MANOEL FRANCISCO DE ABREU, 272BL 09/AP 202	2057448 - AV MANOEL FRANCISCO DE ABREU, 272BL 09/AP 403
2057449 - AV MANOEL FRANCISCO DE ABREU, 272BL 09/AP 404	9057853 - RUA URUGUAIANA, 1931RAMAL 2 POL.
9057854 - RUA URUGUAIANA, 1931DERIV	9059359 - RUA URUGUAIANA, 1931BL 01/AP 102
9059358 - RUA URUGUAIANA, 1931BL 01/AP 204	9059360 - RUA URUGUAIANA, 1931BL 01/AP 402
9059372 - RUA URUGUAIANA, 1931BL 02/AP 104	9059378 - RUA URUGUAIANA, 1931BL 02/AP 201
9059373 - RUA URUGUAIANA, 1931BL 02/AP 301	9059389 - RUA URUGUAIANA, 1931BL 03/AP 101
9059371 - RUA URUGUAIANA, 1931BL 03/AP 103	9059399 - RUA URUGUAIANA, 1931BL 03/AP 202
9059400 - RUA URUGUAIANA, 1931BL 03/AP 403	9059413 - RUA URUGUAIANA, 1931BL 04/AP 102
9059406 - RUA URUGUAIANA, 1931BL 04/AP 202	9059408 - RUA URUGUAIANA, 1931BL 04/AP 203



9059418 - RUA URUGUAIANA, 1931BL 05/AP 101
9059426 - RUA URUGUAIANA, 1931BL 05/AP 104
9059465 - RUA URUGUAIANA, 1931BL 06/AP 102
9059480 - RUA URUGUAIANA, 1931BL 07/AP 103
9059487 - RUA URUGUAIANA, 1931BL 08/AP 101
9059491 - RUA URUGUAIANA, 1931BL 08/AP 202
9059515 - RUA URUGUAIANA, 1931BL 09/AP 302
9059503 - RUA URUGUAIANA, 1931BL 09/AP 403
9059532 - RUA URUGUAIANA, 1931BL 10/AP 104
9059535 - RUA URUGUAIANA, 1931BL 10/AP 403
9059542 - RUA URUGUAIANA, 1931BL 11/AP 101
9059550 - RUA URUGUAIANA, 1931BL 11/AP 402
9059557 - RUA URUGUAIANA, 1931BL 12/AP 102
9059578 - RUA URUGUAIANA, 1931BL 13/AP 202
9059583 - RUA URUGUAIANA, 1931BL 13/AP 402
9059595 - RUA URUGUAIANA, 1931BL 14/AP 402
9059618 - RUA URUGUAIANA, 1931BL 15/AP 102
9059606 - RUA URUGUAIANA, 1931BL 15/AP 204

9059419 - RUA URUGUAIANA, 1931BL 05/AP 103
9059433 - RUA URUGUAIANA, 1931BL 05/AP 302
9059457 - RUA URUGUAIANA, 1931BL 06/AP 302
9059484 - RUA URUGUAIANA, 1931BL 07/AP 401
9059493 - RUA URUGUAIANA, 1931BL 08/AP 102
9059492 - RUA URUGUAIANA, 1931BL 08/AP 204
9059514 - RUA URUGUAIANA, 1931BL 09/AP 304
9059510 - RUA URUGUAIANA, 1931BL 09/AP 404
9059534 - RUA URUGUAIANA, 1931BL 10/AP 303
9059531 - RUA URUGUAIANA, 1931BL 10/AP 404
9059537 - RUA URUGUAIANA, 1931BL 11/AP 201
9059558 - RUA URUGUAIANA, 1931BL 12/AP 101
9059560 - RUA URUGUAIANA, 1931BL 12/AP 303
9059574 - RUA URUGUAIANA, 1931BL 13/AP 301
9059584 - RUA URUGUAIANA, 1931BL 14/AP 304
9059596 - RUA URUGUAIANA, 1931BL 14/AP 404
9059607 - RUA URUGUAIANA, 1931BL 15/AP 202
9059613 - RUA URUGUAIANA, 1931BL 15/AP 402